

PORTRARIA N°. 11 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Altera a Portaria nº. 178 de 07 de dezembro de 2021, que cria e estabelece critérios complementares para que os municípios do Estado do Amazonas permaneçam ou venham integrar o Mapa do Turismo Brasileiro.

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 2.797 de 09 de maio de 2003 e no Decreto 23.410 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto na Portaria MTUR N° 3, de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º - O art. 4º da Portaria nº. 178 de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º - Os Municípios poderão optar em requerer à Empresa Estadual de Turismo do Amazonas para que esta proceda a inserção das documentações de que tratam os artigos 2º e 3º, desta Portaria, até a data limite de 10 de fevereiro de 2022, desde que o requerimento seja acompanhado da documentação em arquivo pdf."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de janeiro de 2022.

Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas